



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.352, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Comissão Técnica Avaliadora para Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo Licitatório nº 092/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica Avaliadora para Prova de Conceito (POC) do Sistema Integrado de Gestão Pública, visando comprovar o atendimento das especificações técnicas exigidas no termo de referência - Anexo A- caderno de especificações, referentes ao edital do Pregão Eletrônico nº 063/2023, Processo Licitatório nº 092/2023, em especial no que diz respeito à qualidade, desempenho e funcionalidade do sistema ofertado pelo licitante.

Art. 2º A Comissão técnica avaliadora, criada por meio do art. 1º, desta Portaria, será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		
MÓDULO	NOME	MATRÍCULA
Requisitos Não Funcionais	José Leopoldo Melo Correa	00017-5
	Carine Leal de Almeida Albuquerque	28527-9
Requisitos Funcionais	Hélcio Carreiro Hemétrio	28867-0
	Samuel Vieira da Silva	28654-2
	Madson Salomão	28933-0

§ 1º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação do servidor Hélcio Carreiro Hemétrio, na qualidade de Presidente.

§ 2º Os membros desta Comissão deverão acompanhar e julgar os módulos/sistemas, de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Art. 3º A análise das apresentações dos sistemas será realizada pela Comissão Técnica Avaliadora em data a ser definida pelo Pregoeiro designado para o certame, sendo que na apresentação dos sistemas serão confrontadas as informações constantes na proposta e na demonstração, de modo objetivo, com as especificações pré-estabelecidas no edital, termo de referência e anexos.

§ 1º A Comissão deverá documentar integralmente as apresentações dos licitantes, utilizando-se dos métodos e recursos que se fizerem necessários, sendo estas anexadas ao processo, visando dar completa transparência e lisura ao mesmo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Ao final da demonstração de todos os módulos, a Comissão deverá elaborar relatório detalhado, da análise de conformidade da apresentação do licitante classificado.

Art. 4º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante, nos termos do inciso XXI, do art. 160, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.